N.º 350 209

Fls. 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Plaisant

-ACCIDENTE DE TRABALHO-

A UNIÃO FEDERAL Reqte.

LUIZ RODRIGUES Reqdo.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/despacho e mais documentos em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

Milton Vianna
Advogado

2

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

D. Como requer. Nomeio curador o Dr. João de Souza Teixeira, que deverá prestar a promessa legal. Intime-se.
Curityba, 9 de Novembro de 1937.
Luiz Alberto Chagas.

O Procurador da Republica, no uso das suas attribuições, requer a V.Excia. que se digne nomear um curador afim de patrocinar os direitos de d. Anna Verginia Rodrigues e seus filhos menores, no termo do accordo lavrado entre a "Rede de Viação Parana-Santa-Catharina" e os mesmos, para liquidação de divida, consequente de accidente no trabalho.

N.Termos,
E.R.D.
Curityba, 9 de Novembro de 1937.
Milton Vianna
Proc. da Rep. int.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

TERMO DE ACCORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

3

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Parana-Sta. Catharina, como empregadora, e de outro Dna. Anna Virginia Rodrigues e seus filhos menores Gemiliano e Hamilton, na qualidade de representantes de empregado, respectivamente viuva e filhos do ex- chefe de trens Luiz Rodrigues, da linha Itararé-Uruguay, foi accôrdado, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação da indemnisação devida aos referidos representantes do ex-empregado, em virtude do accidente por elle soffrido e que lhe causou a morte, no dia 27 de setembro de 1937, conforme communicação no devido tempo feita á Policia, pelo que teem direito a perceber uma indemnisação de 900 vezes o salario diario do fallecido, que era de 12$000(maximo), isto é, 10:800$000, assim distribuida:- 1/3 da indemnisação, ou sejam 3:600$000, metade á viuva e metade aos filhos menores, sendo que a parte destes será recolhida á Caixa Economica; os 2/3 restantes reverterão em beneficio da Caixa de Aposentadorias e Penosões, na forma do art. 23 da Lei de Accidentes(7:200$000). Á viuva será paga mais a quantia de 200$000, como auxilio de funeral, tudo calculado de accordo com a Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias devidamente assignadas pelas partes.

Manoel Rocha Kinster
J. Superintendente
P.P. Hortencio de Paula
[illegible], Proc. int.

Estr. de Ferro Paraná-S. Catharina
SUPERINTENDENCIA
CURITIBA
30 SET. 1937
Mlo. N.º

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

5/9594.

Ponta Grossa,
29 de setembro de 1937.

Ilmo. Sr.
Inspetor Geral do Trafego,
Curitiba.

ACIDENTE DO TRABALHO - CHEFE DE TREM LUIZ RODRIGUES - 27-9-1937.

Ampliando comunicação telegrafica já formulada, levamos ao vosso conhecimento, para os fins devidos, que o chefe de trem LUIZ RODRIGUES, com 350$000 mensais e tempo de serviço desde outubro de 1921, em consequencia do acidente de que foi vítima, sofreu "amputação traumatica de ambas as pernas ao nivel de seu terço médio", conforme atestado médico anexo, firmado em data de 27 do fluente, pelo Sr. dr. Doria Guimarãis.

Esses ferimentos causaram a MORTE do referido empregado.

O fato foi comunicado ás polícias de Pôrto-União e Aquiles Stenghel.

Saudações.

Chefe do trafego.

C/C:- IG-CTB-EP-MDJ8.
w.

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

5/979-M.

1º de outubro de 1937.

Ilmº. Snr. Superintendente

-: Nesta :-

Assunto:- ACIDENTE DO TRABALHO - CHEFE DE TREM LUIZ RODRIGUES - 27-9-1937.

Para o vosso conhecimento e devidos fins, passamos a transcrever a carta sob file 5/9640, de 30 de setembro p.findo, que acabamos de receber do Snr. Chefe do Tráfego da Linha Itararé-Uruguai, acêrca do acidente supra:-

"Em aditamento á nossa carta nº 5/9594, de ontem, levamos ao vosso conhecimento, para efeito da indenização, que a viuva do chefe de trem Luiz Rodrigues, aqui residente, chama-se Ana Virginia, existindo, do matrimonio, os filhos Gemiliano, com 16 anos e Hamilton, com 2 anos de idade."

Saudações

-C/:CTB, CET, ADVG, MDG-CO.

J. Turcolli Jr.

S. Inspetor Geral do Tráfego.

JGT.-

1º. Traslado Livro N. 16 fls. 110 e v

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PONTA GROSSA – E. DO PARANA'

Conrado Pereira Ramos

Terceiro Tabellião Victalicio

Procuração bastante que faz Anna Vergilia Rodrigues, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que sendo no anno do **Nascimento de Christo** de mil novecentos e trinta e sete.... aos trinta ---- dias do mez de Outubro ---------- do dito anno, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em meu cartorio compareceu como outorgante D. Anna Vergilia Rodrigues, brasileira, casada, digo, brasileira, viuva, domestica, residente nesta cidade e .....

reconhecido ••• pelo •• proprio de mim e das testemunhas adiante assignadas perante as quaes por el • me foi dito que por este publico instrumento e na melhor forma do direito nomea •• e constitue seu bastante Procurador Hortencio de Paula, brasileiro, casado, ferroviario, residente nesta cidade a quem confere amplos poderes para o fim especial de receber do Snr. Pagador da Estrada de Ferro São Paulo -Rio Grande ou onde e de quem de direito, as importancias a que tem direito como viuva do Snr. Luiz Rodrigues, empregado que foi da mesma Estrada e relativos aos seus vencimentos, podendo, digo, vencimentos, poderes mais para tratar de tudo que se relacione com o processo de acidente no trabalho do seu marido referido, Luiz Rodrigues, recebendo e dando quitação de importancias que receber e tudo o mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

(Este traslado está isento de sellos ex-vi do art. 15 § 9 do Dec. n. 3.461 de 22 de Janeiro de 1900)

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

todos os poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, alegar, defender todos os seus direitos Justiça em quasquer causas ou demanda civis e crimes movidas ou por mover, em que for autor ou réo em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quasquer artigos, contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar e receber quitação, transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appelar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acção e intentar outros, de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete •• haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse •• do que dou fé, fiz este instrumento que lhe •••li, acceit ou e assina fasendo a rogo da outorgante por não saber ler nem escrever, o Snr. José Ferreira, com as testemunhas presentes João B. Lantmann e Luiz Midalski, reconhecidos de mim Conrado Pereira Ramos, 3º Tabelião, o escrevi. (a) José Ferreira. João Baptista Lantmann. Luiz Midalski, (selo federal de 2$200 e 1$000 estadoal, inutilisados. Data retro. Está conforme. Eu, Conrado Pereira Ramos 3º Tabelião, que datilografei e assino. Em testº de verdade. Conrado Pereira Ramos

ESTADO DO PARANÁ 1.000 REIS

Conrado 3.º PONTA GROSSA

7
Pb

Certifico ter entrega-
do o Sr José da Souza
Ferreira, para prestar a
promessa legal de Curador;
do que dou fé.
Em, 9 de Nov. 1837

O Escrivão
J. Ant. Pt. Amaral

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

5

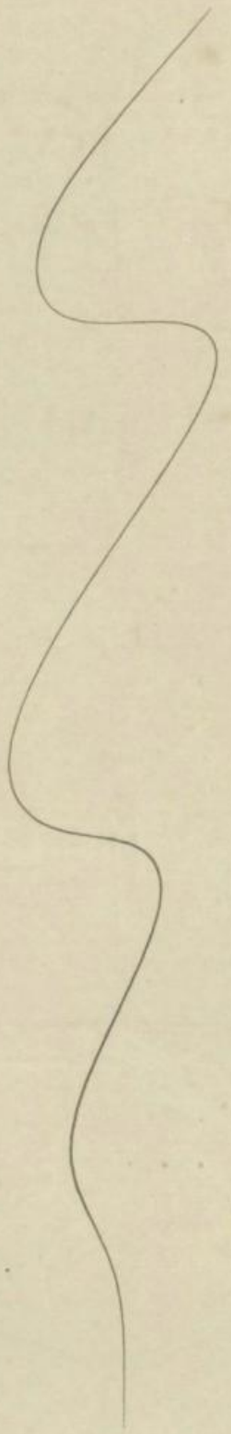

8

Termo de Promessa

Aos nove dia do mês de novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr, LUIZ AFFONSO CHAGAS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, compareceu o o Dr. João de Sousa Ferreira, nomeado curador do presente accidentado,,-.-.-ē a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado. Eu, , Escrivão o escrevi.

Luiz Affonso Chagas

João Sousa Ferreira

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

9

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal, do que faço este termo. — Eu, [illegible] escrevi.

Dê-se vista ao Dr. Procurador.
Curitiba, 9 de Novembro de 1937.
Luiz Affonso Chagas.

DATA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937, me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [illegible] escrevi.

VISTA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Curador;

do que faço este termo. — Eu, [illegible]

[illegible]

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Nada tenho a oppor

Curitiba, 9/11/37

João de Souza Ferreira

Curador

DATA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937,

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [illegible]

[illegible]

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

10

CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal, do que faço este termo. — Eu, Raul Plaisant, escrivão, o escrevi.

Dê-se vista ao Snr. Dr. Procurador da Republica interino.

Curityba, 9 de Novembro de 1937.

Luiz Affonso Chagas.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

DATA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937 me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Raul Plaisant, escrivão, o escrevi.

VISTA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937 faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Interino; do que faço este termo. — Eu, [illegible]

[illegible]

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Nada tenho a opôr

[illegible]

DATA

Aos 9 dias do mez de Novembro de 1937 me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [illegible]

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ
SERVIÇO
RAUL PLAISANT
CURITIBA

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mez de Nov. de 1937 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, [illegible]

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Vistos, etc.

Homologo por sentença o termo de accordo de fls.

Entregue-se á D. Anna Virgilia Rodrigues, mediante recibo nos autos, a importancia que lhe cabe da indemnisação como esposa do accidentado, fazendo-se a distribuição da importancia que cabe aos dois filhos menores do mesmo, do seguinte modo: Um terço seja recolhido á Caixa Economica Federal, em nome dos mesmos e a disposição do Juiz de Orphãos, e os dois terços restantes sejam depositados no Banco do Brasil á ordem e disposição da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos

Empregados da Estrada de Ferro
São Paulo - Rio Grande.
Custas na fórma da lei.
Registre-se.
Curitiba, 10 de Novembro de 1937.
Luiz Afonso Chagas.

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

DATA
Aos 10 dias do mez de Nov de 1937
se foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, R. Alves P. Alves Aut.
escrevi e [illegible]

CERTIFICO, que a [illegible] de fls. foi devidamente
registrada; do que dou fé;
Coritiba, 10 de Nov de 1937
O Escrivão
R. Alves P. Alves Aut

Certifico que do teor da sentença que homologou o accordo de fls 3, intimei o Snr Dr Procurador Seccional interino, o representante da Rede Viação Paraná Santa Catharina, o Cinador Dr João de Souza Ferreira e a viuva do accidentado Dª Anna Vergini Rodrigues; dou fé.

Em, 10 de Novº 1137

O Escrivão

R. Ant. P. Arcanto

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Certifico que a viuva do accidentado foi em tempo, nesta data, a importancia de Rs 2:000$000 conforme se evidencia pelo re-

cebo adiante junto; do
que dou fé
Bem, 10 de Novº 1137

O Escrivão
[illegible]

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

JUNTADA

Aos 10 dias do mez de Novº de 1137; fa-
ço juntada da verbo infinito; do que faço
este termo. — Eu, [illegible]
[illegible]

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Telegr.: REDEVIA
-:- Caixa Postal P :-:

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

13/P3 X 105

Em sua resposta queira referir-se ao File nº .....

Curitiba,

Rs. 2:000$000

Recebi da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 2:000$000(dois contos de reis), proveniente de metade de 1/3 da indemnisação que tenho direito pela morte de meu marido(1:800$000), ex- chefe de trens Luiz Rodrigues, e auxilio de funeral(200$000). A importancia acima é paga porque a morte de meu marido verificou-se como accidente do trabalho, e é paga na base de 900 vezes o seu salario diario, que para effeito de pagamento é no maximo 12$000, isto é, 10:800$000, mas 2/3 dessa indemnisação reverteu em beneficio da Caixa de Aposentadorias, e metade do terço restante foi paga aos meus filhos menores. O accidente deu-se no dia 27 de setembro de 1937.

Nada mais me fica a dever a Rede pelo accidente que soffreu meu marido, pelo que lhe dou plena e geral quitação

Curitiba, 10 de novembro de 1937
P.P. Hortencio de Paula

1000 RS 10 DE 1937 1936-1938

200 RS 10 DE 1937 SAUDE CAO BRASIL TESOURO NACIONAL

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

14
Pb

Certifico terem sido remettidos ao Snr. Sr. Juiz de Direito de Ponta Grossa, as cadernetas da Caixa Economica Federal instituidas em nome dos menores Gemeliano e Hamilton, pelos do accidentado; do que dou fé.

Bra, 10 de Novembro 1937

O Escrivão

Raul Plaisant

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Emolumentos do M. Juiz

2.ª

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

RAUL PLAISANT 10 NOV 37 ESCRIVÃO FEDERAL

Acção e Termo: 11.000

RAUL PLAISANT 10 NOV 37 ESCRIVÃO FEDERAL

RAUL PLAISANT 10 NOV 37 ESCRIVÃO FEDERAL